LEI Nº 246/77

Dá denominação a via pública.

Sua Excelência, o Senhor Prefetto Municipal de Viçosa, faz saber a todos que o presente viron que os Representantes do povo aprovaran e ele, en seu nome, sanciona a seguin te lei:

Art. 1º) Fica denominada Rua Senhor do Bonfim a via pública que ton sou início na residência do Sr. Pedro Lopes da Motta e seu término na Praça da Igrejinha Bon Jesus.

Art. 2°) O Executivo Municipal providenciará no sentido de que referida vas pública venha a ser sinalizada com a denominação estabelecida no art. 1º desta lei e fará a devida comunicação à agência local dos Correios e Telégrafos.

Art. 3º) Revogadas as disposições em contrário, ce ta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeiture ilunicipal de Viçosa, em 11 de outubro de 1977

Busi au Auna Fills Ceser Sent Anna Filho Prefeito Hunicipal

Czaharam

Antônio Zaharan Chefe do Gabizete

Assinaturas

